

## **LEI 4.361**

De 13 de fevereiro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 015/15-L, De 26 de janeiro de 2015. AUTÓGRAFO N.º 4.345 de 09/02/2015. (De autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira -DEM).

## Institui o Dia Municipal da Bocha.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o "DIA MUNICIPAL DA BOCHA", a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de Agosto.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º Poderão ser promovidos eventos de divulgação em parceria com a iniciativa privada, clubes e associações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA ȚUŖÍSITIO DE SÃO ROQUE, 13/02/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA PREFEITO

Publicada em 13 de fevereiro de 2015, no Gabinete do Prefeito Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 09/02/2015.

/ap.-